



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1757, de 31 de maio de 2016.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **Delma Graci Felipe**, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem Nível II Padrão I, licença Prêmio por Assiduidade durante 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2016, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, referente ao período de 28/12/2000 a 27/12/2010.


Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 31 de maio de 2016.



OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 31/05/2016.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 31 / 05 / 2016


Amara Passamani Pereira
SERVIDOR
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 09 / 06 / 2016

SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa